



DECRETO Nº 104, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORRES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 3.544, de 22 de junho de 2001, alterada pela Lei nº 4.636, de 27 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto nº 043, de 20 de março de 2020, que *declara estado de calamidade pública no Município de Torres para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus), e estabelece outras providências;*

CONSIDERANDO que no dia 11 de junho de 2020, quinta-feira, é feriado municipal de Corpus Christi,

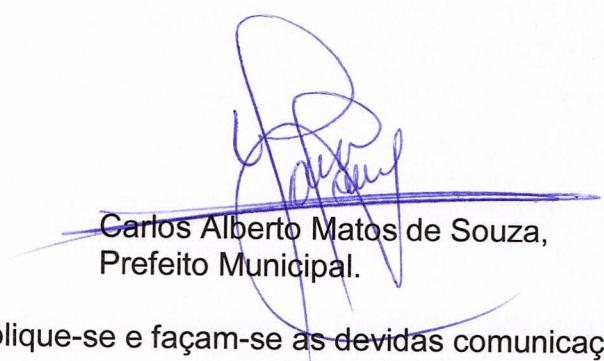
DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 12 de junho de 2020, sexta-feira.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, os serviços essenciais, assim considerados, os de saúde (Pronto Atendimento, SAMU e transporte de pacientes), recolhimento de lixo, vigilância em prédios municipais e a Casa de Acolhimento vinculada à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torres, em 27 de maio de 2020.



Carlos Alberto Matos de Souza,
Prefeito Municipal.

Publique-se e façam-se as devidas comunicações.



Maria Clarice Brovedan,
Secretária de Administração e Atendimento ao Cidadão, interina.